

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PMXV, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor ENOIR FAZOLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.245.502/0001-04, com sede na Avenida Brasília, nº 1241, sala 102, Bairro Centro, município de Pinhalzinho-SC, telefone (049) 31988400, e-mail: financeiro@mhnet.com.br neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. PATRICK CANTON, inscrito no CPF-MF sob o nº 023.318.399-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº. 071/2018 modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, homologado em 02 de janeiro de 2019 e que se regerá pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos á prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por este município e o valor continua favorável.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO № 001/2019 PMXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do **CONTRATO № 001/2019 PMXV** a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 001/2019 PMXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

xavantina - SC, em 13 de dezembro de 2019.	
PATRICK CANTON MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CONTRATADA	ENOIR FAZOLO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
Testemunhas:	
01 Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI CPF: 070.130.939-39	02 Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH CPF: 069.978.529-47